

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4301 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ACO-
MODAÇÃO DA LEI Nº 6714 DE 21/01/2020,
QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 046 de 05/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de acomodação da Lei Nº 6714 de 21/01/2020, suas devidas adequações e recomendações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
TATIANA PACHECO CAMPOS	11/175.642-8	Superintendente - S/SUBHUE/SHGE
GERMANA PERISSÉ DE ABREU	11/206153-6	Assistente I - S/SUBHUE
CLÁUDIA RAMOS MARQUES DA ROCHA	11/179.906-3	Coordenador II - S/SUBPAV/CDNT
ANA LUCIA REIS DE MELLO	11/201.396-9	Gerente II - S/SUBPAV/CDNT/GPIC
MARILIA DE FÁTIMA CORREIA CAPELA	11/125.394-7	Assistente I - S/SUBREG
CARLA PATRÍCIA FIGUEIREDO ANTUNES DE SOUZA	11/237.634-1	Assistente I - S/SUBG/CGCT/CTS

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Elaborar uma proposta de implantação da Política Municipal de Cuidados Paliativos em qualquer ponto da rede de atenção à saúde: atenção primária, atenção domiciliar, urgência e emergência e atenção hospitalar;

II - Elaborar protocolo clínico para que essas unidades realizem os cuidados paliativos a toda pessoa, a partir do diagnóstico de doença crônica, que ameace a vida, o mais precoce possível;

III - Apresentar proposta de organização dos serviços, fluxos e rotinas a serem ofertados no cuidado compatível a cada nível de atenção e evolução da doença;

IV - Elaborar proposta de educação permanente para os profissionais da rede de atenção à saúde;

V - Propor modelo de gestão participativa em saúde envolvendo as subsecretarias Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (SUBHUE), Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV), subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria (SUBREG) e Subsecretaria Geral Executiva (SUBG)

VI - Adequar a política ao orçamento próprio das subsecretarias envolvidas;

As atividades do Grupo de Trabalho serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem os servidores indicados.

Art. 4º Para a consecução da finalidade prevista no artigo 1º desta Resolução, o Grupo de Trabalho poderá convidar servidores para contribuir com o cumprimento do objetivo de sua criação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo deverá apresentar um relatório no prazo trinta dias corridos, contados da publicação do presente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 31.01.2020

06/502655/2009 - Louvado na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1820/2019/MNM, oriundo da Doutra Procuradoria Administrativa - PG/PADM, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado por parte da sociedade empresária L M Engenharia LTDA, ante a intempestividade do recurso e, no mérito, a flagrante ocorrência da prescrição do débito.

06/500041/2010 - Louvado na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1859/2019/ZT, oriundo da Doutra Procuradoria Administrativa - PG/PADM, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado por parte da sociedade empresária L M Engenharia LTDA, ante a intempestividade do recurso e, no mérito, a flagrante ocorrência da prescrição do débito.

06/500149/2010 - Louvado na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1827/2019/ZT, oriundo da Doutra Procuradoria Administrativa - PG/PADM, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado por parte da sociedade empresária L M Engenharia LTDA, ante a intempestividade do recurso e, no mérito, a flagrante ocorrência da prescrição do débito.

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-5.1, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 25 de Janeiro de 2020, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-5.1**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

1- Representando os Usuários: **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Jabour** - Senhor Ludugério Antônio da Silva; **Centro Social Comunitário na Cancela Preta - CSCCP** - Senhora Ivaniilde Braga Marinho; **Centro Comunitário do Catiri Lyon e Angela (CCCLA)** - Senhora Angela Maria Resende Miranda; **Associação de Moradores do Parque Residencial Seis de Novembro - AMPARSEN** - Senhor Florêncio Claudemiro de Souza; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1** - Senhor Erivelton Soares de Medeiros Júnior; **UPA 24H Magalhães Bastos** - Senhora Katia Celene Garcez Piccoli de Oliveira e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1** - Senhor Rodrigo Anaust Schwart e **CF Maria José de Sousa Barbosa** - Senhora Marcelia Alves de Souza Martins. Informar também que na oportunidade, foi eleito para Presidência do CDS da AP 5.1, a **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Jabour** através de seu representante Senhor Ludugério Antônio da Silva. Para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, o **Centro Social Comunitário na Cancela Preta - CSCCP** através de sua representante a Senhora Ivaniilde Braga Marinho.

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-2.2, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2020, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

1- Representando os Usuários: **Comissão de Moradores da Comunidade Indiana** - Senhor Marcello Claudio Nunes Deodoro; **Instituto de Cidadania da Unidos da Tijuca** - Senhora Carla da Silva; **Sociedade Assistencial de Inclusão Social - SAIS** - Senhora Nilza Alves Ferreira; **Centro Comunitário Raiz Vida** - Senhora Nancy dos Santos Senhor da Costa; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Policlínica Helio Pellegrino** - Senhora Rosimere Maria da Silva; **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2** - Senhora Patrícia Costa e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.2** - Senhor Paulo Roberto da Silva Peres e **Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella** - Senhora Renata Tavares. Informar também que na oportunidade, foi eleito para Presidência do CDS da AP 2.2, o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tijuca** através de seu representante Senhor Felipe Vieira dos Santos. Para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2, o **Instituto de Cidadania da Unidos da Tijuca** através de sua representante a Senhora Carla da Silva.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02.01.2020

*Processo nº: 09/000338/2020 - NAD nº 3/2020

1.OBJETO: Pagamento de diárias para o exercício de 2020.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde.

3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.

4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

5.VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

6.AUTORIZADO POR: Andre de Souza Vital

*Processo nº: 09/004487/2019 - NAD nº 4/2020

1.OBJETO: Prestação de serviços de home care, para atender a determinação judicial.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 124.566,75 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Andre de Souza Vital
7.RATIFICAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

*Omitido no D.O. Rio de 03.01.2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 122 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 59-A de 03/01/2020, remover, com validade a partir de 03/01/2020, ALAIDE DE SOUSA EMIDIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/212 955-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 123 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 128-A de 13/01/2020, remover, com validade a partir de 08/01/2020, ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295 435-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício na Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 124 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 137-A de 14/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, REGINA VALIAS MAIOLINI, Médico, matrícula 29/312 203-3, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 125 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3/CGA/DRH nº 009 de 15/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, HERMES CANDIDO DE PAULA, Enfermeiro, matrícula 10/214 322-0, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 126 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 30 de 27/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ELAINE CRISTINA DA SILVA LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235 794-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 127 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CDNT nº 01 de 14/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ERIKA DE ALMEIDA LEITE DA SILVA TEIXEIRA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 10/238 148-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, para a Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 128 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CDNT nº 01 de 14/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, EDNA FERREIRA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/238 330-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro Municipal de Saúde Américo Velloso), para a Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 129 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS/CVAS nº 029 de 22/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, CARLOS ANTONIO VIEIRA, Agente de Combate a Endemias, matrícula SIAPE 1428280 - 57/296 118-3,